Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas

Câmara Municipal de Rio Branco
10
SETOR DE COMISSÕES TÉCNICAS
Est. do Acre

DESPACHO

Consoante dispõe o artigo 127 do Regimento Interno, determino que a proposição tramite no âmbito da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final**.

Rio Branco, 11 de junho de 2025.

Vereador JOABE LIRA
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco

Câmara Municipal de Rio Branco
SETOR DE COMISSÕES TÉCNICAS
Est. do Acre

DESPACHO

Consoante dispõe o artigo 63 do Regimento Interno, reservo-me a relatoria do **Projeto de Resolução nº 05/2025**, de autoria do Vereador João Paulo.

Rio Branco, 17 de junho de 2025

Vereador AIACHE
Presidente da CCJRF

Câmara Municipal de Rio Branco
SETOR DE COMISSÕES TÉCNICAS
Estado do Acre

PARECER N° 22/2025/CCJRF

A **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL** aprecia o Projeto de Resolução nº 05/2025.

Autoria: Vereador João Paulo

Relatoria: Vereador Aiache

1. RELATÓRIO

Trata-se de parecer acerca do Projeto de Resolução nº 05/2025, que **"Institui a Frente Parlamentar de Cuidados com os Animais no Município de Rio Branco/AC "**.

Pela proposta, a frente parlamentar terá caráter suprapartidário, com as atribuições elencadas no art. 3º.

O projeto faculta a todos os vereadores a adesão à frente a partir da publicação da resolução que instituir a frente parlamentar. Dispõe que as reuniões serão abertas e poderão contar com a participação de entidades representativas dos segmentos da sociedade civil e qualquer cidadão que tenha interesse no tema. Prevê que a Frente será coordenada por um Presidente, um Secretário e um Suplente, que serão eleitos pelos membros da frente parlamentar.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Resolução nº 05/2025 se enquadra na competência da Câmara Municipal de Rio Branco para dispor sobre sua organização interna e política, elaborar seu Regimento Interno, conforme art. 24, III, da Lei Orgânica.

Não há vício de iniciativa, pois neste caso, a iniciativa cabe a qualquer vereador, nos termos do art. 81, III, do Regimento Interno.

Quanto à espécie normativa utilizada, trata-se de matéria reservada à resolução (art. 40, VI, do RI), não havendo equívoco neste ponto.

O projeto de resolução cria a Frente Parlamentar de Cuidados com os Animais no município de Rio Branco.

Câmara Municipal de Rio Branco
13
SETOR DE COMISSÕES TÉCNICAS
Estado do Acre

As frentes parlamentares são associações de parlamentares de diversos partidos para debater um tema de interesse público. Sua vigência deve ficar adstrita à legislatura na qual for instituída, pois a reunião de vereadores se extingue automaticamente com o fim do mandato dos parlamentares que se associaram.

Portanto, não há impedimento jurídico para a criação da referida Frente Parlamentar, que versa sobre temática de relevância para o Município.

Para fins de aperfeiçoamento da redação legislativa, procede-se a **emenda modificativa** dos **arts. 1º e 2º** do projeto, que passam a ter as seguintes redações:

> **Art. 1º Fica instituída, em caráter suprapartidário, a Frente Parlamentar de Cuidados com os Animais no Município de Rio Branco.**
>
> **Parágrafo único. A Frente Parlamentar tem como objetivo tratar sobre o direito e proteção da causa animal e da necessidade de atenção do Poder Público em questões que envolvem resgate, abandono, maus-tratos, cuidados, castração, medicamentos e acolhimento de animais.**
>
> **Art. 2º A adesão à Frente Parlamentar é facultada a todos os vereadores.**
>
> **Parágrafo único. Os parlamentares que aderirem à Frente Parlamentar serão nomeados por ato da Presidência, com publicação no diário oficial.**

3. VOTO

Ante o exposto, voto pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº 05/2024, com as emendas sugeridas.

Submeto aos nobres pares.

Rio Branco, 17 de junho de 2025.

Vereador AIACHE
Relator

Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas

Câmara Municipal de Rio Branco
SETOR DE COMISSÕES TÉCNICAS
Estado do Acre

CERTIDÃO

Certifico que o Projeto de Resolução Nº 05/2025, foi aprovado na **Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJRF**.

É a verdade que certifico.

Rio Branco, 24 de junho de 2025.

Williane Antonia Soares Pereira
Coordenadora das Comissões Técnicas
Portaria nº 64/2025

DESPACHO

Exaurida a tramitação no âmbito das Comissões Técnicas, remeto o **Projeto de Resolução Nº 05/2025** e seu respectivo parecer.

A ata com registro de votos será juntada pelo Setor de Redação Oficial.

À Diretoria Legislativa.

Rio Branco, 24 de junho de 2025.

Williane Antonia Soares Pereira
Coordenadora das Comissões Técnicas
Portaria nº 64/2025

ACUSO RECEBIMENTO, em

_____/_____/2025.

Diretoria Legislativa